



BRASÃO DE RESERVA

RESERVA

O MUNICÍPIO E A COMARCA

Na década de 1840 o sertanista José Mariano de Marins chega à região do atual município de Reserva acompanhado de pequena comitiva, se estabelecendo nas proximidades das nascentes do rio Imbaú, no local que passou a ser conhecido por MARINS.

Por volta de 1845 outros aventureiros chegaram a localidade com o intuito de garimpar ouro de aluvião nas margens do rio Tibagi, numa área que pertencia à reserva dos índios Caicangues e que deu origem, anos mais tarde, ao nome da povoação.

Em 1906 o povoado é elevado à categoria de Distrito Judiciário e em 3 de janeiro de 1921 é criado o município de Reserva, com território desmembrado de Tibagi.

A INSTALAÇÃO DA COMARCA

A comarca de Reserva foi criada pelo Decreto-Lei nº 199 de 30 de dezembro de 1943 e instalada no dia 19 de abril de 1944, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.982/1944. O primeiro Juiz de Direito titular da nova comarca foi o Dr. Eurico Pereira de Macedo. De entrância inicial compreende, além da sede, o Serviço Distrital de José Lacerda.

O Foro Judicial é composto de Juízo Único e Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

O Foro Extrajudicial é composto por: Tabelionato de Notas acumulando precariamente o Tabelionato de Protesto de Títulos; Serviço de Registro de Imóveis; e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais; e o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.¹



Fórum Desembargador Júlio Abelardo Teixeira

¹ Fontes:

RESERVA. Disponível em: <http://www.reserva.pr.gov.br/municipio>. Acessado em: 18 de agosto de 2017.

FERREIRA, João Carlos Vicente. O Paraná e seus Municípios. Cuiabá: Memória do Brasil, 1999.

VERNALHA, Milton Miró. Juizes do Paraná. Curitiba: [s.n.], 1991.

OLIVEIRA, Chloris Elaine Justen de. Fóruns do Paraná. Curitiba: [s.n.], 2002.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Curitiba: Juruá, 2014.